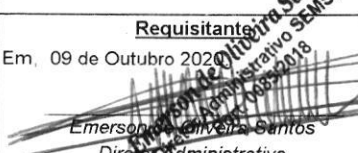
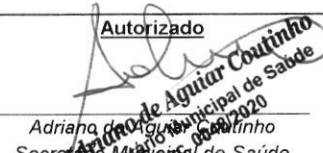


 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			SOLICITAÇÃO DE DESPESA		
(x) PRODUTO E/OU EQUIPAMENTO () EXECUÇÃO DE SERVIÇO E/OU OBRAS					
SD Nº 1.298/2020.					
PARA: DIRETORIA DE COMPRAS - DICOM					
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0200.1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS E AMBULANCHAS.					
FINALIDADE: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.					
FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recurso do SUS/Investimento.					
OBS.: Destinado para a aquisição de uma Ambulância tipo A simples Remoção. Tipo Vagoneta, para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER, no atendimento de pacientes em recuperação das sequelas da COVID-19.					
ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND.	1	AMBULÂNCIA PRA REMOÇÃO CARACTERÍSTICAS: VEÍCULOS TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, AIR-BAR PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (ABS) NAS 04 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADOR PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX) POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FREIOS E SUSPENSÃO EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRATANTE: CABINE/CARROCEIRA, PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FABRICA PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS DO ITEM ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS QUE COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUE ESTACIONADA SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ELIMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL, SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE AÇO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 MÁXIMA DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO, LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMADO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL,, SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13.8 VCC MÍNIMA DE 3 TONS DISTINTOS. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01(UM) METRO DE NO MÍNIMO 100DB@13.8 VCC. LAUDO QUE COMPROVE ATENDIMENTO A NORMA ELETRÔNICO COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA A FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. O COMPORTAMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA A FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO: A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MARCA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO COM MÍNIMA 1.800 MM COMPR. PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVACÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTE PESO MÍNIMO DE 100KG COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES, ENSAIO ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO VISANDO POSICIONAR DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA A MACA,		
				TOTAL	
Requisitante Em, 09 de Outubro 2020  Emerson de Oliveira Santos Diretor Administrativo Decreto nº 0085/2018			Autorizado Em, 09 de Outubro 2020.  Adriano de Aguiar Coutinho Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 0048/2020		

